



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

**PORTARIA Nº 011 DE 06 DE ABRIL DE 2018**

**"Instaura Sindicância e dá  
outras providenciais."**

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Sr. Secretário de Obras noticiando insubordinação no serviço por parte do servidor VALDINÊ SANTOS VIANA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, ao qual foi dada ordem de não operar a Retro Escavadeira em razão de possível deficiência no sistema de frenagem, não tendo sido a ordem acatada, o que levou a acidente com a referida máquina, o que caracteriza, em tese, infração disciplinar de natureza grave, podendo ensejar pena de demissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurada Sindicância Sumária para apuração preliminar dos fatos, a cargo da Assessoria Jurídica Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com emissão de relatório, podendo, se for o caso, convertê-la em processo administrativo, facultando ao servidor o exercício da ampla defesa e do contraditório.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró/MG, 06 de abril de 2.018.

  
**Adelino Pinheiro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

*Adelino Pinheiro de Souza*  
PREFEITO MUNICIPAL